

Processo:

Documento:

71000.034173/2023-74

14163516



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE/LIGA BRASILIENSE DE VOLEIBOL - TRANSFEREGOV Nº 940645/2023

TERMO DE FOMENTO TRANSFEREGOV Nº 940645/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP E A LIGA BRASILIENSE DE VOLEIBOL/DF.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.961.362/0001-74, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP: 70.054-806, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**, baseada no Decreto n.º 11.023, de 31 de março de 2022, representada pela seu Secretário, o Senhor **THIAGO MARTINS MILHIM**, brasileiro, domiciliado no SMAS Trecho 03, Lt. 1, Conj. 02, Bl. B, Subsolo, Sala 20, Brasília/DF – CEP: 70.610-635, portador da Carteira de Identidade nº 46.255.634-7, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 337.439.658-52, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.105 de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de março de 2023 e a **LIGA BRASILIENSE DE VOLEIBOL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.759.004/0001-30 - com sede na QNN 20, Conjunto C, Casa 40, Ceilândia Sul/DF, CEP: 72.220-203, representada pelo seu Presidente, o Senhor **EDMILSON RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 400.401.351-87, residente e domiciliado na QNN 20, Conjunto C, Casa 40, Ceilândia Sul/DF, CEP: 72.220-203.

RESOLVEM, celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar nº. 40820007 da Senadora Leila Barros e nº. 41100008 do Deputado Federal Júlio César Ribeiro, tendo em vista o que consta do Processo 71000.034173/2023-74 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 e sujeitando-se, no que couber, à Lei n.º 14.436, de 9 de agosto de 2022 (LDO/2023), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a “Realização da LIBRAVO Vôlei 2023 no Distrito Federal” visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.
Subcláusula única. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 43, **caput**, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA